



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Tendo em vista encaminhamento advindo da reunião conjunta realizada no dia 19/03/2019 entre a Comissão de Saúde e Meio Ambiente (COSMAM), Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE) e Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana (CEDECONDH), a qual tratou do tema "Situação atual da Cidade Baixa", encaminha-se ao Executivo Municipal esta indicação para que seja criado um Fórum Permanente de Governança do Bairro Cidade Baixa, tendo a seguinte composição:

- Entidades representativas dos moradores;
- Entidades representativas do comércio local;
- Brigada Militar;
- Ministério Público Estadual;
- Secretaria Municipal de Segurança;
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC);
- Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU);
- Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC);

- Guarda Municipal;
- Câmara Municipal de Porto Alegre.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pela grave e complexa situação que ocorre atualmente na região, tais como o aumento nos casos de violência, poluição sonora e ambiental, bem como pela insatisfação dos diferentes atores sociais que participam e constroem o dia a dia do bairro.

O objetivo da criação deste Fórum Permanente é possibilitar a articulação entre todos os entes que de alguma forma exercem atividades na Cidade Baixa, bem como para manter uma regularidade de reuniões e iniciativas que preservem a integridade do bairro, garantindo segurança e tranquilidade para os moradores e comerciantes, sem prejuízo da vocação cultural ali presente.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador**, em 21/03/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **André de Oliveira Carús, Vereador**, em 21/03/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza, Vereador**, em 21/03/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0039487** e o código CRC **CDF8270E**.